

CBD

CONSELHO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CULTIVO,
ESTUDOS E INDUSTRIALIZAÇÃO DO CÂNHAMO E SEUS DERIVADOS - CBD

**CONSELHO BRASILEIRO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO CULTIVO, ESTUDOS E
INDUSTRIALIZAÇÃO DO CÂNHAMO E SEUS
DERIVADOS**

PROPOSTA DE SÓCIO BENEFICIENTE

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Identidade: _____ CPF: _____

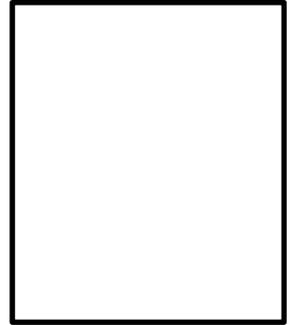
Tipo de Patologia Diagnosticada: _____

Nome do médico: _____

Se tem seguro de saúde ou convênio e o nome deles: _____

Nome de pessoa Guardiã: _____

Nome de pessoa em caso de urgência: _____



Assinatura

Documentos necessários: Foto da identidade

• O conselho reserva o direito de pedir uma avaliação psicológica e financeira da pessoa antes e após a aprovação.

Para uso Interno do Conselho
Comentários para a aprovação ou recusa.

O CONSELHO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CULTIVO, ESTUDOS E INDUSTRIALIZAÇÃO DO CÂNHAMO E SEUS DERIVADOS — ou simplesmente CBD, é uma Associação sem fins Lucrativos, devidamente registrado e inscrita no CNPJ sobre o número 15.363.027/0001-16 com sede Av. Laguna, 1199 , Edifício Ipê Apt. N. 702 - Jardim Atlântico, Goiânia, CEP 74843-415, Goiás.

A CBD tem por objetivo precípua agregar e representar pessoas com patologias que podem ser tratadas com extratos e derivados do Cânhamo (CBD) bem com seus familiares e afetos, objetivando a melhoria das condições de tratamento e de sua

I — promover a assistência social beneficente gratuita às pessoas com patologias crônica ou temporárias, sem qualquer discriminação de raça, cores e condições

II — Incentivar, promover estudos, ensaios e pesquisas sobre a planta do Cânhamo e seus derivados, divulgando os resultados à sociedade e acima de tudo educar a sociedades e os dirigentes políticos das diferenças moleculares, físicas, biológicas e reativas entre o Cânhamo e a planta conhecida com Cannabis Sativa Indica, que apesar de ser das mesma família da Cannabis, são totalmente distintas mesmo em aparências.

III — promover eventos, tais como, congressos, seminários, simpósios, cursos, oficinas, workshops e encontros beneficentes, buscando fomentar informação e possíveis benefícios sobre a planta Cânhamo a fim de dar qualificação educacional, técnica e gerencial a profissional de qualquer área de conhecimento, mas principalmente os profissionais da Saúde, Políticos, Policiais e a comunidade científicas,

IV — requerer junto aos órgãos competentes o direito de importar sementes certificadas de Cânhamo, plantar a Cânhamo, e até termos capacidades de produção importar seus óleos comestíveis, terapêuticos e medicamentos derivados do Cânhamo exclusivamente para fins medicinais, dietético e/ou científicos, visando a produção de um composto chamado CBD* de caráter medicinal para seus sócios. *(O CBD é uma das 113 substâncias químicas canabinoides encontradas no cânhamo industrial e que constitui grande parte da planta, chegando a representar mais de 40% de seus extratos. Diferente do principal canabinoide psicoativo na maconha, o delta-9-tetrahidrocannabinol (THC), o CBD não produz euforia nem intoxicação. O CBD tem seu efeito principalmente ao interagir com receptores específicos nas células do cérebro e do corpo: o receptor CB1, encontrado principalmente nos neurônios e células gliais em várias partes do cérebro, e o receptor CB2, encontrado principalmente no sistema imune. Os efeitos eufóricos do THC são causados pela sua ativação dos receptores CB1. O CBD tem uma afinidade muito baixa por esses receptores (100 vezes menos que o THC) e quando se liga a ele produz pouco ou nenhum efeito. Há evidência crescente que o CBD age em outros sistemas de sinalização cerebral, e que isso pode ser importante para seus efeitos terapêuticos. No Brasil, o CBD já pode ser prescrito por médicos psiquiatras, neurologistas e neuro-cirurgiões em receita especial de duas vias. Em 2015 a ANVISA (Portaria RDC17/2015 *Anexa a este estatuto) remanejou a substância para a Lista C1 do Controle Especial, fazendo com que a mesma deixasse de fazer parte da lista de substâncias proibidas (proscritas).

V — representar seu sócio e/ou familiar detentores de Patologias que podem ser tratadas pelo CBD em qualquer entidade pública ou privada, bem como em qualquer Poder da República, inclusive podendo propor medida judicial ou extrajudicial que vise tutelar direito fundamental ao tratamento de saúde, no Brasil ou no exterior, com o CBD e/ou seu derivado, a fim de persecução de melhores condições de vida para a cura de enfermidade grave ou diminuição dos males da incuráveis e acima de tudo causa uma vida dulcificante para os portadores desta Patologias incuráveis.

VI — celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas nacionais ou estrangeiras visando o acesso ao CBD de forma mais econômica e de forma menos

A CBD é constituída por número ilimitado de sócios, que serão das

I- São sócios Efetivos todos que assinarem esta Ata de alteração do caráter da associação e forem eleitos para a diretoria do Conselho nesta data, os sócios, sem impedimento legal, ou aqueles que venha ser admitidos por unanimidades da diretoria

II — São sócios Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos

II — São sócios Beneficentes as pessoas portadoras de Patologias Crônicas ou Temporária, que sem necessidades de contribuição monetárias para a CBD, poderão beneficiar de todos os tratamentos e terapias oferecidas pela CBD pagando um custos subsidiados de acordo com seus status financeiros, mas sendo que todos os sócios.

III — propor criação de comissões e/ou de grupos de trabalho e tomar parte destes.

IV — ter acesso a todos os livros de natureza contábilísticas e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria burocratizantes possíveis.

V — Entendo que ao assinar por mim ou pela pessoa ou pessoas da qual sou guardião estou requerendo me tornar Sócio Beneficentes, e que não terei que pagar qual taxa para ser sócio, mas que terem de arcar com custos dos remédios ou suplementos alimentares e dietéticos que e venha necessitar, caso não possa pagar pelos mesmo deverei passar por uma junta que aprovará minha condição de incapacidade de pagar pela medicação e suplementos e que a decisão desta junta é final e não cabe recurso. A admissão de novos sócios, de qualquer categoria, será decidida pela diretoria e sua decisão é final não cabe Recurso.

Alerta — A Categoria de Sócios Beneficentes só está aberta a pessoas portadoras de patologias que comprovadamente podem ser tratadas com os extratos do Cânhamo (CBD), será exigido verificação Médica da Patologia(s) e receita médica por médicos devidamente aprovados para fazer tal prescrição médica. Não será aceita de qualquer forma o uso RECREATIVO dos Extratos e Suplementos produzidos ou fornecidos pelo Conselho - CBD.

A proposta de Sócios só será aceita depois de receber cópia de um documentos de Identificação do proponente.